



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8022020671113

Nome original: 686-38-2020.pdf

Data: 04/09/2020 15:58:17

Remetente:

Silvia da Silva 2

Serventia ExtraJudicial

Tribunal de Justiça de Alagoas

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: De ordem do Corregedor Geral da CGJ AL, Des. Fernando Tourinho de Omena Souza, encaminho cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº 0000686-38.2020.8.02.0073, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.



PODER
JUDICIARIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
Rua do Livamento, nº 384, Centro, Maceió/AL
CEP: 57020-030 - Fone: (82) 4009-3805

Ofício nº. 943-575/2020.

Em 20 de Agosto de 2020.

Senhora Servidora,

Assunto: Autuar no SAJ.

De ordem da Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas, Sra. Mariá Tenório Araújo de Barros. Autue-se e Registre-se no SAJ/PG5 - Extrajudicial Administrativo.

Atenciosamente,

SILVIA DA SILVA
ADMINISTRATIVA

Lista de Anexos:

20200820070718_rosinete-selos.pdf

DESPACHO

DESPACHAR

RESPONDER

IMPRIMIR

ARQUIVAR

VOLTAR

-



Oficio





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JADILENE DOS SANTOS LIMA ALVÉS. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0000686-38.2020.8.02.0073 e o código 469558B.

Cópia de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8022020653592

Nome original: erica20200811_18063903.pdf

Data: 11/08/2020 18:08:42

Remetente:

Maria Rosinete Rodrigues Remigio de Oliveira

Sexto Ofício de Registro Civil e Notas - Maceió

TJAL

Prioridade: Normal.

Objetivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Inutilização de Papel de Segurança



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS**

Ofício nº 237/2020

Maceió, 12 de agosto de 2020.

A

EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

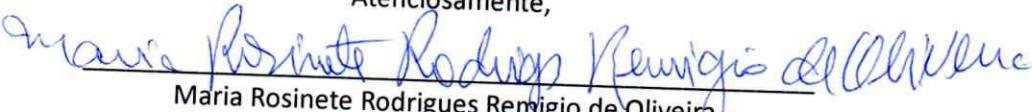
Assunto: Inutilização de Papel de Segurança

Maria Rosinete Rodrigues Remigio de Oliveira, Oficiala do Cartório do 6º Ofício de Registro Civil e Notas de Maceió/AL, a fim de cumprir com o disposto no artigo 16 do Provimento 62/2017 do CNJ, vem por meio deste comunicar a inutilização dos papéis de segurança relacionados abaixo, informando ainda que todos os papéis foram destruídos conforme preconiza o artigo 16, parágrafo único do mesmo provimento.

- A 4867339 ; A 4867336; - A 4867333; - A 4867335; - A 4867369; - A 4867379; - A 4867392; - A 4867418; - A 4867422; - A 4867442; - A 4867444; - A 4867465; - A 4867468; - A 4867470; - A 4867479; - A 5692264; - A 5692261; - A 5692267; - A 5692268; - A 5692281; - A 5692283; - A 5692369; - A 569258; - A 5692337; - A 5692344; - A 5692348; - A 5692375; - A 5692382; - A 5692371; - A 5692315; - A 5692434; - A 5692404; - A 5692474; - A 5692471; - A 5692009; - A 5692013; - A 5692032; - A 5692500; - A 5692043; A 5692356.

Nesta oportunidade, renovo votos de consideração e estima.

Atenciosamente,


Maria Rosinete Rodrigues Remigio de Oliveira



Extrajudicial Administrativo

Autos nº 0000686-38.2020.8.02.0073

Ação: Processo Administrativo

Requerente: — Maria Rosineide Rodrigues Remígio de Oliveira - Oficiala Interina do Cartório do 6º Ofício de registro Civil e Notas de Maceió/AL

MANIFESTAÇÃO

Trata-se de expediente encaminhado pela Oficiala Interina do Cartório do 6º Ofício de registro Civil e Notas de Maceió/AL, Sra. Maria Rosineide Rodrigues Remígio de Oliveira, comunicando a inutilização de diversos papéis de segurança, devidamente relacionados em seu expediente, tendo sido estes destruídos.

O Provimento 62/2017 do CNJ fixou o procedimento a ser realizado pela serventia extrajudicial no caso em exame e informando que o órgão orientador ao ser comunicado do fato, deverá dar ampla publicidade ao mesmo, *verbis*:

Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva corregedoria-geral de justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.

Destarte, **OPINO** pela expedição de Ofício Circular, endereçado às Corregedorias dos demais Estados Federativos Brasileiros, a fim de que tomem conhecimento do ocorrido.

Encaminhe-se cópia integral dos autos através do referido ofício. Cumpra-se, certifique-se e, após, arquive-se.

É a manifestação que submeto à superior consideração do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral da



**Extrajudicial Administrativo
Justiça do Estado de Alagoas.**

Maceió, 21 de agosto de 2020.

Lorena Carla Santos Vasconcelos Sotto-Mayor
Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça/AL



Gabinete do Corregedor

Autos nº 0000686-38.2020.8.02.0073

Ação: Processo Administrativo

Requerente: - Maria Rosineide Rodrigues Remígio de Oliveira – Oficiala Interina do Cartório do 6º Ofício de Registro Civil e Notas de Maceió/AL.

D E C I S Ã O

01. Trata-se de expediente encaminhado pela Oficiala Interina do Cartório do 6º Ofício de Registro Civil e Notas de Maceió/AL, Sra. **Maria Rosineide Rodrigues Remígio de Oliveira**, comunicando a inutilização de diversos papéis de segurança, devidamente relacionados em seu expediente, tendo sido estes destruídos.

02. Às fls. 04/05, por meio de Manifestação, a Juíza Auxiliar desta Corregedoria Geral da Justiça, ciente de que a interina responsável pela supra mencionada serventia extrajudicial agiu com fundamento no disposto no **art. 16 do Provimento 62/2017 do CNJ**, bem como visando preservar a segurança jurídica dos atos notariais, opinou pela expedição de Ofício Circular, juntamente com cópia integral dos autos, a todas as Corregedorias dos demais Estados Federativos Brasileiros para que tomem conhecimento do fato noticiado no expediente recebido por esta CGJ/AL.

03. Desse modo, **ACOLHO** a Manifestação da AEJA, bem como **DETERMINO** a expedição de Ofício Circular, com cópia dos autos, endereçado a todas as Corregedorias dos demais Estados Federativos Brasileiros, a fim de que tomem ciência do ocorrido, qual seja, a destruição de papel de segurança em razão de sua inutilização por parte da autoridade apostilante.

04. Publique-se. Cumpra-se.

05. Certifique-se e, após, arquive-se com baixa no sistema.

Maceió, 25 de agosto de 2020.

**Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0102/2020, encaminhada para publicação.

Requerente: Maria Rosinete Rodrigues Remígio de Oliveira

Teor do ato: ".12"

Maceió, 25 de agosto de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0102/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 26/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 28/08/2020, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Requerente: Maria Rosinete Rodrigues Remígio de Oliveira

Teor do ato: ".12"

Maceió, 26 de agosto de 2020.



OFÍCIO CIRCULAR nº 07/2020/GCGJ

Maceió, 26 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Às Corregedorias dos Estados

Assunto: Envio de Cópia Integral dos Autos do Processo nº 0000686-38.2020.8.02.0073

Excelentíssimo(a) Corregedor(a),

Cumprimentando a Vossa Excelência, encaminho cópia integral dos autos do Processo Administrativo n. 0000686-38.2020.8.02.0073, para conhecimento da destruição de papel de segurança, nos termos da decisão em anexo.

Atenciosamente,

Des. Fernando Toninno de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça